

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE PAUDALHO**

**LEI Nº 994/2021**

**EMENTA:** Institui o "Dia de Ação de Graças e da Oração" no calendário oficial do município e dá outras providências

O Prefeito do Município de Paudalho, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, da Lei Orgânica do Município de Paudalho, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica Instituído, no âmbito do Município de Paudalho, o "Dia de Ação de Graças e da oração", a ser realizado, anualmente, na quarta quinta-feira do mês de novembro, passando a integrar oficialmente o calendário de datas comemorativas e eventos do município.

**Art. 2º** O município e a sociedade civil organizada poderão realizar eventos em comemoração ao "dia de Ação de graças e da Oração", por meio de cultos, apresentações artísticas e ou culturais, campanhas, debates, seminários, entre outras ações que promovam a paz, caridade, fraternidade e o respeito ao ser humano.

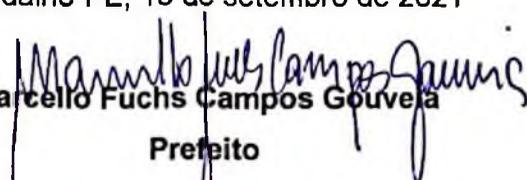
**Art. 3º** O "dia de Ação de Graças e da Oração" deve simbolizar, para todos, a aspiração mais elevada ao bem supremo, como formação de ideais de existir em função do bem comum.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Paudalho-PE, 15 de setembro de 2021

  
Marcello Fuchs Campos Gouveia  
Prefeito